
	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/08/2009</b> <b>Folha: 1/16</b>
---	---	---

<b>PARECER ÚNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - SUPRAM-LM</b> <b>Nº.:404626/2009</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>03802/2001/001/2001</b>
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )

### 1. Identificação

<b>Empreendimento (Razão Social):</b> MAC-DOEL GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA						
<b>Empreendimento (Nome Fantasia):</b> Posto Sol				<b>CNPJ:</b> 04.626.907/0001-11		
<b>Município:</b> Ipatinga						
Consultoria Ambiental: BIOSFER – Licenciamentos & Projetos Ambientais						
Coordenadas Geográficas: SAD 69						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 28	Seg: 13	Grau: 42	Min: 31	Seg: 50
<b>Atividade predominante:</b> Posto revendedor						
<b>Código da DN e Parâmetro:</b> F-06-01-7				<b>Parâmetros:</b> * Capacidade de Armazenagem: 75m <sup>3</sup> * Potencial poluidor: Médio		
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			
<b>Classe do Empreendimento:</b> 1						
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> Licença de Operação Corretiva (LOC)						
<b>Localizado em UC (Unidades de Conservação)?</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim⇒⇒⇒ _____						
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce						
<b>Bacia Hidrográfica Estadual:</b> Ribeirão Ipanema						

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/08/2009</b> <b>Folha: 2/16</b>
---	---	---

## 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não    ( X ) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 6374/2004 182/2008 206/2009	Data: 02/07/2004 14/01/2008 17/04/2009
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

## 3. Controle Processual:

Trata-se de análise de documentação apresentada referente ao processo de Licença de Operação Corretiva nº. 03802/2001/001/2001, de Posto Revendedor, onde figura como empreendedor a MAC-DOEL GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA (ex Marlon Garcia de Oliveira e CIA LTDA e ex Montana Auto Posto Ltda) no município de Ipatinga.

O FCEI foi protocolado gerando o FOBI de nº. 056336/2001, em 04/03/02 na FEAM em Belo Horizonte.

Foi anexado documento de procuração onde o empreendedor representado pelo sr. Demetrius Eli Modolo Souza Dias, sócio administrador, responsável legal da Montana Auto Posto Ltda, confere poderes aos Srs. Jaime Ribeiro Ferreira e Ricardo Mangualde Ferreira para representá-lo junto ao processo de licenciamento junto a FEAM onde o processo foi protocolado e tinha seu trâmite à época da formalização, sendo transferido para SUPRAM-LM após adoção do processo de interdisciplinaridade.

O Requerimento padrão foi devidamente preenchido, pela empresa, solicitando licença de Operação corretiva, foi assinado, pelo Sr. Demetrius Eli Modolo Souza Dias, que comprova seu vínculo com o empreendimento através do contrato social.

O empreendedor Montana Auto Posto Ltda, que solicitou o processo de licenciamento anexou o contrato social da empresa. No contrato social da empresa reza que o Sr. Demetrius Eli Modolo Souza Dias é o sócio administrador do empreendimento.

Durante o trâmite do processo ocorreram várias modificações quanto a propriedade e administração do empreendimento. O Montana Auto Posto Ltda passou a ser Marlon Garcia de Oliveira & Cia Ltda, tendo como sócios a Sr<sup>a</sup> Oxilia Maria de Oliveira e Marlon Garcia de Oliveira sócio administrador tendo o início das atividades em 01/09/01.

A primeira alteração contratual em 10 de maio de 2006, conta com a admissão dos sócios Mac-Doel Garcia de Oliveira e Maquinair Garcia de Oliveira Damasceno e a retirada da sócia Oxilia Maria de Oliveira, tendo como sócio administradores todos os sócios em conjunto com no mínimo de dois, continuando com a mesma razão social.

Na segunda alteração contratual em 30/06/08, a razão social muda para Mac-Doel Garcia de Oliveira & Cia Ltda e houve a retirada do sócio Marlon Garcia de Oliveira, e os sócios Maquinair Garcia de Oliveira Damasceno e Mac-Doel Garcia de Oliveira detêm a administração da empresa em conjunto ou separadamente.

Foi juntado Alvará de Localização fornecido pela Prefeitura de Ipatinga/MG atualizado

A escritura do imóvel onde situa o empreendimento traduz que o imóvel é de propriedade do Sr. José Garcia de Oliveira. Foi anexado contrato de locação de imóvel da área onde se encontra o empreendimento firmado entre o mesmo o proprietário com prazo de 60 (sessenta) meses tendo como inicio 03/08/2009 até 02/08/14.

Os efluentes líquidos sanitários gerados são jogados diretamente na rede de esgoto municipal, de maneira correta, conforme documento acostado.


No que tange ao uso de água o empreendedor apresentou cópia da Certidão de Registro de Uso de Água, em nome do Marlon Garcia de Oliveira, porém não faz uso desta água.

Apresentou a publicação da solicitação da licença de operação corretiva feita em periódico local/regional corretamente em 05/09/02, no Jornal Vale do Aço, sendo que a cópia foram anexados aos autos.

Os custos de análise e emolumentos foram devidamente pagos e os DAE's anexados.

Tendo em vista alteração na DN 74, de 09 de setembro de 2004, no item F.06.01-7 referente a Postos Revendedores prevista na DN COPAM 108, de 24 de maio de 2007, foi facultado ao empreendedor reenquadrar o processo de licenciamento para AAF, tendo o mesmo optado expressamente por continuar com o licenciamento.

Ao analisar o processo pudemos observar que foi anexado o PCA/RCA sendo que a ART do PCA é a de número 1-3189247 do engenheiro civil Nelson Wagner Durões quando ainda Montana Auto Posto Ltda e o RCA com atualizações de dados apresentado nas

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/08/2009</b> <b>Folha: 4/16</b>
---	---	---

informações complementares com as ART de nº 1-40528530 do engenheiro civil, sr. Leandro Mangualde Ferreira, estudos estes analisados e aprovados pelo técnico da equipe interdisciplinar.

O empreendedor anexou ao PCA o Certificado de Posto Revendedor fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP autorizando-a a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP 116/2000 e 32/2001. O cadastro na ANP – Agência Nacional de Petróleo encontra-se ativo como revendedor também está anexo – Nº 487, publicado em 23/05/08.


Apresentou neste: Plano de Manutenção de Projeto Básico especificando Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais classificação da área de entorno, Plano de Resposta a Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulação institucional com órgãos competentes, Auto de vistoria do corpo de bombeiros, Programa de treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes.

A investigação Preliminar de Passivo Ambiental foi devidamente anexada com Levantamento Geológicos e Hidrológicos, Características Fisiográficas, Avaliação da presença de Hidrocarbonetos em Tubulações e redes de entorno, da presença de VOC no Solo, Análise de Risco Preliminar, Fluxograma das Vias Potenciais de Exposição, com os anexos referentes a Levantamento Planialtimétrico, Curva de Curva de Isoconcentração de VOC – Profundidade 0.5m; Curva de Curva de Isoconcentração de VOC – Profundidade 1,0m, Curva de Curva de Isoconcentração de VOC – Profundidade 1.5m, e Perfil litológico, com a ART correspondente do engenheiro industrial e de segurança Manoel Elias Nahas, CREA/MG 31.430-D. Anexo fotográfico do empreendimento. Com ART nº 50839321 do geólogo Max José Oliveira Birindiba.

Apresentou Relatório Técnico atestando a execução adequada referente a DN COPAM nº 50/2001, vigente à época, acompanhado da respectiva ART, aprovado conforme análise técnica.

Anexou ainda Laudo técnico das condições de estanqueidade de tanque e de suas instalações subterrâneas ou aéreas para armazenagem de combustível com sua ART cujo responsável é o Sr. Milton Bomfim Engenheiro Mecânico.

Anexou as ART's 2-40533804 da engenheira sanitária Thais Martins Soares, e 2-40533798 do engenheiro metalurgista especializado em engenharia de segurança do

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data: 06/08/2009</b> Folha: 5/16
--	--	--

trabalho, Renato Fraga Valentim, referente a ministração de curso referente ao ao PAE/PC004 e PAE/PC005 treinamento básico em segurança e meio ambiente, módulos I, II e Básico para Brigada ou Incêndio.

Foi constatada em vistoria, a implantação da Caixa separadora de água e óleo.com a devida ART. 1-3410864 do engenheiro Geraldo Magela Dias com o devido projeto.

Foi solicitado pelo Sr. Marlon Garcia de Oliveira a alteração da razão social para Mac-Doel Garcia de Oliveira e CIA Ltda, anexando documentação necessária.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível e conforme posicionamento técnico também incluso neste parecer único.


#### **4. Introdução:**

O empreendimento MAC-DOEL GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, está situado à Rua Teresópolis, 165, no bairro Veneza, localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 19º 28' 13" e Longitude Oeste 42º 31' 50", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu a LOC sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 para "Postos revendedores".

O empreendimento tem por finalidade a revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. Possui uma capacidade nominal de armazenagem de 75m<sup>3</sup>, distribuídos em 05 tanques feitos em aço sendo 15m<sup>3</sup> cada. Os tanques foram instalados no ano de 1991, segundo informações do empreendedor. Existem 02 tanques de Gasolina Comum, 01 tanque de Gasolina Aditivada, 01 tanque de Álcool Comum e 01 tanque de Diesel Comum.

O empreendimento ocupa uma área total de 900m<sup>2</sup>, sendo a área edificada compreendida de 263m<sup>2</sup>. As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente em: Cobertura sobre a pista de abastecimento; 04 bombas; área de descarga de combustíveis; área de troca de óleo; área predial que abriga o escritório administrativo, lanchonete e instalações sanitárias.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 06/08/2009</b> Folha: 6/16</p>
--	---	--

A energia elétrica é fornecida pela concessionária local (CEMIG) e a demanda de água é atendida através do fornecimento da concessionária local (COPASA) e através de um poço manual regularizado por meio de Certidão de Registro de Uso da Água (Uso insignificante), sob o n°. 004970/2007 com validade até 07 de novembro de 2010, embora o empreendimento não faça uso atualmente deste último.

#### **5. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:**


Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de posto revendedor relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais, dos aquíferos subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emissão de vapores do produto quando da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de percolação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

**Recursos Hídricos:** Os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: do carregamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; na lavagem desses resíduos com intuito de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	<b>Data: 06/08/2009</b> <b>Folha: 7/16</b>
---	--	---

deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na caixa SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário;

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela caixa SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”;

**Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de abastecimento de automóveis;

**Sonoros:** O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.


**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

**Sócio econômico:** Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

## 6. Medidas Mitigadoras:


Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade posto revendedor, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 20 de abril de 2007, nos tanques, linhas e equipamentos pela empresa MaxTest, cujo responsável técnico foi o Eng.º Mecânico Sr. Milton Bomfim, sendo este portador do CREA 6513/D, ART Nº 1-40086411 referente à execução do teste. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, ou seja, estavam estanques;

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 06/08/2009</b> <b>Folha: 8/16</b></p>
--	---	---

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 20 de novembro de 2008, nos tanques, linhas e equipamentos pela empresa MaxTest, cujo responsável técnico foi o Eng.º Mecânico Sr. Milton Bomfim, sendo este portador do CREA 6513/D, ART Nº 1-40411065 referente à execução do teste. O resultado do teste também mostrou que os tanques, equipamentos e linhas estavam estanques;
- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- Segundo informações do empreendedor, os tanques foram feitos em aço. Foram instalados de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 13.781;
- Segundo documentos apresentados e constatação em vistoria, as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas, permitindo a flexibilidade das mesmas, evitando seus rompimentos e possíveis vazamentos;
- A área da pista de abastecimento possui piso concretado, conforme exigência da DN COPAM 108/2007. O sistema de drenagem destas áreas, segundo constatação *in loco* e informações complementares, é provido de canaletas que direcionam todo o efluente para a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos, segundo estudos, pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos sólidos contaminados com óleo (embalagens plásticas, panos/estopas e filtros de óleo) e a lama oleosa da caixa SAO, são considerados pela NBR 10004/87 resíduos perigosos (Classe 1), estes serão acondicionados em tambores e armazenados em local adequado, para posteriormente serem recolhidos por empresa regularizada ambientalmente para coleta e disposição final adequada;
- O óleo coletado na troca será armazenado devidamente e recolhido periodicamente por empresa regularizada ambientalmente para coleta e re-refino; e



 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 06/08/2009 Folha: 9/16</p>
--	---	---

- Possui sistema de descarga selada e válvulas anti-transbordamento que tem a finalidade de impedir que no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento possa ocorrer o transbordamento de combustíveis.

## 7. Discussão:

O empreendimento supracitado pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 02, devido à existência de rua com rede de drenagem de águas pluviais, rede subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, energia elétrica), edifício de escritórios comerciais com quatro ou mais pavimentos e poço de água artesiano ou não, para consumo doméstico.

O Certificado de Posto Revendedor foi apresentado e o registro pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) possui número 487.

Os efluentes industriais após tratamento prévio na caixa SAO, são lançados na rede pública. Vale ressaltar que cabe ao empreendedor o monitoramento dos parâmetros físico-químicos destes efluentes devendo o mesmo observar os padrões de lançamento conforme estabelecido na DN COPAM nº 10/86, sendo esta, a **condicionante nº 07** do processo.

A troca dos tanques deverá ser realizada no ano de 2010, conforme exigências da DN 108/2007. Feito isso, o empreendedor deverá comprovar por meio de relatório fotográfico apresentando o mesmo impreterivelmente até o dia 03/09/2010, sendo esta, a **condicionante nº 08** do processo.

## 8. Conclusão:

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do Posto Sol, MAC-DOEL GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, para fim de posto revendedor no município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 03802/2001/001/2001 e desde que atendidas às recomendações técnicas/ jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das

condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

**9. Parecer Conclusivo:**


Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**10. Validade da Licença:**

6 (anos)


**11. Equipe Interdisciplinar:**

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<b>Diretor Técnico</b> Markson André Martins de Souza MASP: 1.196.867-4	_____ ____/____/____
<b>Núcleo Jurídico</b> Alexandre Mortimer Guimarães MASP: 1.209.254-0	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental</b> Patrícia Lauer de Castro MASP: 1.021.301-5	_____ ____/____/____

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/08/2009</b> <b>Folha: 11/16</b>
---	---	--

**ANEXOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

<b>PARECER ÚNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - SUPRAM-LM</b>						
Nº.: <b>404626/2009</b>						
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>03802/2001/001/2001</b>						
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )						
<b>Empreendimento (Razão Social):</b> MAC-DOEL GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA						
<b>Empreendimento (Nome Fantasia):</b> Posto Sol				CNPJ: 04.626.907/0001-11		
<b>Município:</b> Ipatinga						
Consultoria Ambiental: BIOSFER – Licenciamentos & Projetos Ambientais						
Coordenadas Geográficas: SAD 69						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 28	Seg: 13	Grau: 42	Min: 31	Seg: 50
<b>Atividade predominante:</b> Posto revendedor						
<b>Código da DN e Parâmetro:</b> F-06-01-7				<b>Parâmetros:</b> * Capacidade de Armazenagem: 75m <sup>3</sup> * Potencial poluidor: Médio		
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			
<b>Classe do Empreendimento:</b> 1						
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> Licença de Operação Corretiva (LOC)						
<b>Localizado em UC (Unidades de Conservação)?</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim⇒⇒⇒ _____						
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce						
<b>Bacia Hidrográfica Estadual:</b> Ribeirão Ipanema						

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/08/2009</b> <b>Folha: 12/16</b>
---	---	--

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar ensaio de estanqueidade do SASC, conforme DN 108/07.	Anualmente
02	Realizar manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos e obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para a caixa SAO.	Vigência da licença
03	Apresentar cópia da Licença Ambiental da empresa que faz o recolhimento e o transporte dos resíduos perigosos gerados no empreendimento, juntamente com as cópias das notas fiscais do serviço de recolhimento de resíduos Classe I e óleo para re-refino. Manter originais no empreendimento para fins de fiscalização.	Semestralmente
04	Apresentar Certificado de Treinamento de Funcionários. O treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, conforme a DN108/2007. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade seguindo as diretrizes especificadas no anexo III. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG.	Vigência da licença
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
06	Apresentar anualmente a Certidão do Corpo de Bombeiros para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico.	Vigência da Licença
07	Apresentar relatórios comprobatórios da execução dos Programas de Automonitoramentos conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento os registros originais comprobatórios da execução destes e serem apresentados cópias a SUPRAM-LM.	Semestralmente
08	Apresentar relatório fotográfico da troca dos tanques. A troca deverá ser executada nos moldes da DN 108/2007.	Até 03/09/2010

- Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

## Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

### 1. Vazamento de combustíveis

O empreendedor deverá promover anualmente a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR N°. 13.784/06 e Deliberação Normativa COPAM N°. 108/2007. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados a SUPRAM LM, acompanhados das ART's dos responsáveis pelos ensaios. Caso haja reprovação o SASC deverá ser removido e substituído.

Realizar a investigação de passivos ambientais para a área sob a pista de abastecimento, com comprovação da condição do solo através de laudos técnicos e respectivas ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica caso tenha sido detectado qualquer vazamento de combustíveis.

### 2. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizadas semestralmente.

**Método de Coleta e Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA.

**Relatórios:** Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análises laboratoriais e interpretação dos resultados. Deverão ser mantidas cópias no empreendimento, e serem apresentados os documentos originais a SUPRAM-LM semestralmente.

**Obs.:** O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA N°. 357/05, Deliberação Normativa COPAM N°. 10/86 e NBR 13969/97.

### 3. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser elaboradas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados semestralmente a SUPRAM-LM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (* )
Denominação	Origem				

(\* ) Formas de Disposição Final (01 a 10):

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)


Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA N.º 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 06/08/2009</b> Folha: 15/16</p>
--	---	---

#### **4. Poluição sonora**

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA Nº. 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

**Anexo III: Programa de treinamento para os funcionários lotados nos postos revendedores, conforme NORMA TÉCNICA GEAMB N° 01/2008**

**Premissas e abrangência**

- Deverão freqüentar todos os funcionários do empreendimento;
- O treinamento deverá conferir noções de operação, manutenção e controle dos equipamentos instalados;
- O treinamento deverá ser comprovado por certificação específica;
- O treinamento deverá ser ministrado por profissional legalmente habilitado e registrado junto ao CREA/MG;
- O treinamento deverá ser composto de parte prática e parte teórica conforme conteúdo programático mínimo abaixo.

**Conteúdo básico do programa**

**1 – Parte teórica**

- 1.1 – A carga horária mínima deverá ser de 04 (quatro) horas;
- 1.2 – Abordagem dos riscos associados aos equipamentos e instalações;
- 1.3 – Informações sobre o empreendimento e seus sistemas e dispositivos de prevenção e controle de riscos;
- 1.4 – Prevenção e combate a incêndios: princípios gerais da química do fogo; técnicas de combate a princípios de incêndios, de abandono e isolamento de áreas; técnicas de contenção de vazamentos e derramamentos;
- 1.5 – Noções básicas de primeiros socorros;
- 1.6 – Formas de tratamento dos resíduos do processo;
- 1.7 – Equipamentos de proteção individual e coletiva;
- 1.8 – Plano de resposta a incidentes; e,
- 1.9 – Brigada de incêndio.

**2 – Parte prática**

- 2.1 – A carga horária mínima deverá ser de 04 (quatro) horas;
- 2.2 – Mobilização dos brigadistas;
- 2.3 – Manuseio e operação dos dispositivos de prevenção de riscos;
- 2.4 – Combate simulado a incêndio;
- 2.5 – Técnica de abandono e isolamento de áreas sinistradas;
- 2.6 – Aplicação de primeiros socorros; e,
- 2.7 – Execução do Plano de Atendimento a Emergências.

Obs.: O treinamento prático deverá se dar em ambiente apropriado e específico para este tipo de evento.